



PO 02
AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 26 /2021

Define por Lei o Conjunto Habitacional Bem Viver no Bairro Vila Nova em Conjunto Habitacional Bem Viver Antonio Fogliato Olin.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

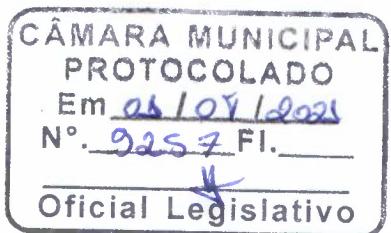
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Define o Conjunto Habitacional Bem Viver localizado no Bairro Vila Nova em "Conjunto Habitacional Bem Viver Antonio Fogliato Olin.

ART.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em.....

Paulo Renato Cortelini
PREFEITO MUNICIPAL



PG 03
Af

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO MDB

Sala Dr. Milton Bonapace Medeiros

Of.24/2021

São Francisco de Assis, 01 de abril de 2021.

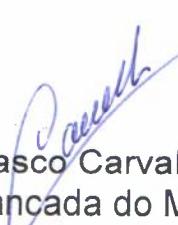
Senhor Presidente

Ao cumprimentar Vossa Excelência venho através deste encaminhar o Projeto de Lei que “Define o Conjunto Habitacional Bem Viver localizado no Bairro Vila Nova em “Conjunto Habitacional Bem Viver Antonio Fogliato Olin”.

Solicito as devidas providências, apreciação e votação do referido Projeto.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


Ver. Vasco Carvalho
Líder Bancada do MDB

À Vossa Excelência
Ver. Ebertom Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta cidade

Antônio Fogliato Olin nascido em 12 de janeiro de 1949 no 2º Distrito Encruzilhada, filho de Furtunato Olin e Maria Fogliato Olin. Casou-se em 1975 com Zeni Boneli Olin com quem teve dois filhos, Claudio Adriano Boneli Olin e Claudimir Boneli Olin. Em 1986 veio residir na cidade de São Francisco de Assis.

Em 2001 foi eleito vereador constituindo a Mesa Diretora como Vice Presidente da Câmara Municipal de Vereadores na gestão 2001/02.

Antônio Fogliato Olin assumiu a presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais em 16 de março de 1990 até 15 de março de 2010.

Principais conquistas são:

- Regulamentação das aposentadorias;
- Reconhecimento da agricultura familiar;
- Construção do projeto alternativo da agricultura familiar,
- Habitação rural;
- Crédito fundiário;
- Seguro agrícola;
- PRONAF;
- Pecuária familiar;
- Credito especificado para agricultura familiar;
- Construção da nova sede.